

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5726/86 Nº. 518 de 26/09/80  
de 26 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito  
adicional no valor de CZ\$. . . . .  
15.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e artigo 5º da Lei nº 3054 de 04 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 10.11 Fundo de Assistência à Educação
- 10.11 - 08421882.39 Cursos e Especializações
- 10.10 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

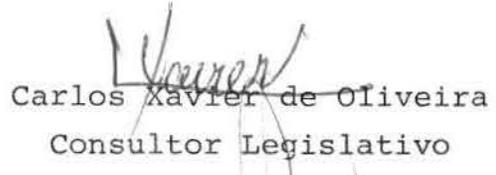
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 10.11 Fundo de Assistência à Educação
- 10.11 - 08421882.46 Programações Diversas
- 10.11 - 3132 Outros Serviços e Encargos 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 26 de setembro de 1986.

  
Antonio José Mendes de Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de

cont. decreto nº 5726/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos